



Termo de Declarações que presta

LUIZ CARLOS DA SILVA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (15/09/2005), nesta cidade de Brasília/DF e na Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, Edifício Sede do DPF - SAS - Quadra 06 - Lotes 09/10 - 4º. andar, onde presente se encontrava o Dr. **LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Federal, aí **COMPARECEU** o(a) Sr.(a). **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, nascido em Cândido Mota/SP aos 18/04/1955, filho de Lazaro Francisco da Silva e Santa Martins da Silva, portador da cédula de identidade de nº 7.468.948 SSP/SP e do CPF 759.188.628-20, residente e domiciliado na 111 Sul, bloco G, apto. 602, Brasília/DF, fone (61) 3215-5404, grau de instrução superior completo. Inquirido(a) pela Autoridade Policial **RESPONDEU: QUE JOSÉ NILSON DOS SANTOS** é assessor do DECLARANTE há mais de dez anos; **QUE JOSÉ NILSON** é o encarregado pela relação política do mandato, realizando contatos e articulações em movimentos sociais, sindicais e demais organizações; **QUE JOSÉ NILSON** também é militante do Partido dos Trabalhadores, sendo responsável pela relação mantida com cada diretório e lideranças da agremiação nas cidades; **QUE** nas eleições, **JOSÉ NILSON** atua como qualquer militante do Partido dos Trabalhadores, desempenhando tarefas comuns a toda campanha, tais como panfletagem, organização de comícios, fixação de cartazes e faixas, mobilizações e busca de apoio; **QUE JOSÉ NILSON** nunca atuou para o DECLARANTE como tesoureiro; **QUE** ficou sabendo pela imprensa que **JOSÉ NILSON** havia feito um saque de R\$ 20 mil em uma agência do BANCO RURAL; **QUE** não sabia que **JOSÉ NILSON** havia realizado tal saque; **QUE** após a divulgação dos fatos pela imprensa, questionou **JOSÉ NILSON** se o mesmo havia realmente realizado qualquer recebimento na Agência Brasília do Banco Rural, tendo o mesmo negado terminantemente; **QUE** posteriormente, com a divulgação de documentos que indicavam que **JOSÉ NILSON** havia feito

CPMIL
Fis: 0757
Doc: 0757



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



o saque de R\$ 20 mil em uma Agência do Banco Rural de São Paulo, e após novo questionamento do DECLARANTE, JOSÉ NILSON contou que buscara apoio de DELÚBIO SOARES para fazer pré-campanha de candidatos do Partido dos Trabalhadores ao cargo de vereador; **QUE** JOSÉ NILSON afirmou que DELÚBIO SOARES liberou para o mesmo o aporte financeiro de R\$ 20 mil para as pré-campanhas dos vereadores do PT; **QUE** JOSÉ NILSON não declinou ao DECLARANTE os nomes dos candidatos beneficiados com os recursos fornecidos por DELÚBIO SOARES; **QUE** JOSÉ NILSON não solicitou ao DECLARANTE qualquer quantia para custear as referidas pré-campanhas, tampouco solicitou a intermediação deste junto a DELÚBIO SOARES; **QUE** de fato, falou para JOSÉ NILSON procurar DELÚBIO SOARES, pois era de conhecimento de todos os integrantes do PT que DELÚBIO era o responsável pelo apoio financeiro dos candidatos; **QUE** as despesas de pré-candidaturas não são declaradas ou registradas na Justiça Eleitoral; **QUE** não participou ou teve conhecimento das tratativas realizadas entre JOSÉ NILSON e DELÚBIO SOARES; **QUE** não sabe informar se DELÚBIO SOARES ou o Partido dos Trabalhadores ajuda financeiramente todos os pré-candidatos do partido; **QUE** não sabe dizer qual o critério utilizado por DELÚBIO SOARES para ajudar um ou outro pré-candidato; **QUE** só tomou conhecimento pela imprensa da forma utilizada por DELÚBIO SOARES para transferir recursos a JOSÉ NILSON; **QUE** nunca teve qualquer conhecimento de que DELÚBIO SOARES utilizava as empresas SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, DNA PROPAGANDA LTDA, ou qualquer outra vinculada ao Sr. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, bem como o BANCO RURAL, para transferir recursos a membros do PT ou de qualquer outro partido; **QUE** conheceu MARCOS VALÉRIO da época em que o mesmo atuou na campanha de JOÃO PAULO CUNHA à presidência da Câmara dos Deputados; **QUE** a partir de então passou a ter contatos corriqueiros com MARCOS VALÉRIO; **QUE** sempre se encontrou com MARCOS VALÉRIO na Câmara dos Deputados; **QUE** nunca teve qualquer encontro com MARCOS VALÉRIO em outros locais; **QUE** nunca participou de qualquer

RG nº 0758 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0758
2
Doc: 35 5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



organizada por MARCOS VALÉRIO ou seus sócios em hotéis na cidade de Brasília/DF; **QUE** já conversou com MARCOS VALÉRIO várias vezes ao telefone, não sabendo precisar o total; **QUE** não se recorda do número do telefone utilizado por MARCOS VALÉRIO, devendo ter anotado na agenda do Gabinete tanto o número de seu celular como de suas empresas; **QUE** nunca teve o número do telefone de MARCOS-VALÉRIO arquivado na agenda de seu celular; **QUE** não sabe dizer por qual motivo MARCOS VALÉRIO vincula o pagamento de R\$ 20 mil ao DECLARANTE; **QUE** em nenhuma das conversas que teve com MARCOS VALÉRIO o mesmo fez qualquer menção a respeito da utilização de contas bancárias de suas empresas para a transferência de recursos por orientação de DELÚBIO SOARES; **QUE** da mesma forma, DELÚBIO SOARES nunca comentou com o DECLARANTE qualquer fato a este respeito; **QUE** soube pela imprensa que MARCOS VALÉRIO haveria realizado empréstimos nos bancos RURAL e BMG cujos recursos posteriormente foram transferidos ao Partido dos Trabalhadores; **QUE** nunca tinha ouvido qualquer comentário a respeito da existência do chamado “mensalão”, ou seja, o fornecimento de recursos financeiros em troca do apoio de partidos ou parlamentares a projetos de interesse do Governo Federal no Congresso Nacional; **QUE** acreditava que os recursos administrados por DELÚBIO SOARES tinham por origem a arrecadação normal do Partido dos Trabalhadores, tais como contribuições de filiados e militantes, de ocupantes de cargos eletivos e verbas do fundo partidário. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, , *Maria Helena Santiago de Almeida*, Escrivã de Polícia Federal, matr. 10.336, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

DECLARANTE: _____

